

Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 | centro | CEP 12.180-000 Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700 www.natividadedaserra.sp.gov.br

PROJETO DE LEI № 1281 DE 17 DE JULHO DE 2024.



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.019 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUALIDADE DE VIDA, REC. NATURAIS E SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.02.901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00

SOMA

R\$ 300.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos da Demanda Estadual nº 2024.135.59187 de autoria do Deputado Federal Marcio Alvino - PL, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinados ao Custeio do setor de Saúde do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de julho de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS Prefeito Municipal